

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.00011549/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023, com fundamento no Art. 24, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão administrativa, para planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras e planejamento administrativo no âmbito do Município de Piracuruca-PI, conforme descrito nos documentos acostados, tendo como contratada a empresa. **DESENVOLVER GESTÃO & SAÚDE**, inscrita no CNPJ 34.379.358/0001-99, com endereço na Padre Uchoa 1841, Caixa D'água, Floriano-PI, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 09 de novembro de 2023.


Oziel da Silva Celestino
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Id:125268BF28942974



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. ~~ANA MARILYNNE FONSECA DE SOUZA~~, brasileira, portadora o CPF nº 812.047.521-68, do cargo de Assistente de Divisão de Conservação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca - PI

Id:0E2898560FF62799



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

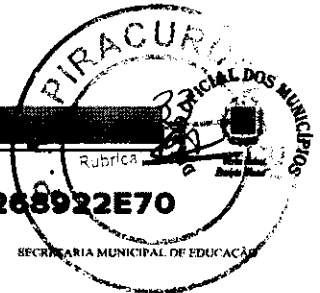
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.00011549/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2023, com fundamento no Art. 24, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão administrativa, para planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras e planejamento administrativo no âmbito do Município de Piracuruca-PI, conforme descrito nos documentos acostados, tendo como contratada a empresa, DESENVOLVER GESTÃO & SAÚDE, inscrita no CNPJ 34.379.358/0001-99, com endereço na Padre Uchoa 1841, Caixa D'água, Floriano-PI, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 09 de novembro de 2023.

Oziel da Silva Celestino
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rua R. da Barbosa nº 299, centro - Piracuruca/Piauí - CEP: 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br



Id:0047E1A268922E70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE ANGIICAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES A SEGUIR AVENÇADAS.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representada pela Ilma. Sra. Dina Mária de Sousa Pessoa, Secretária Municipal, portador do CPF nº 778.664.363-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Versador João Fontes de Almeida Portugal nº 1962, Bairro Babá da Esma, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.187.838 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022, conforme estabelecido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2022 e demais documentos que instruem o Proc. Administrativo nº 001.0005588/2022, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. Constitui objeto do presente ajuste a formalização de termo aditivo ao instrumento de Contrato nº 0106/2022, pactuado entre as partes, passando a contemplar uma quantidade maior de serviços necessitando a promoção de alterações qualitativas e quantitativas no ajuste contratual, em face da necessidade de adequação do projeto, planilhas e especificações, em face do aumento de quantitativo de serviços inicialmente contratados para melhor adequação das funcionalidades da obra, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, Inc. I alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

1.2. A presente alteração se perfaz com reflexo financeiro, de modo que a adequação no projeto se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades construtivas do empreendimento e se ajusta aos limites para as alterações qualitativas ou quantitativas, previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pelo responsável técnico da contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo as quantitativos e preços para a adequação do projeto em face do aditamento de serviços extras, bem como os parâmetros para execução dos serviços objeto de contratação, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. Para execução dos serviços adicionais conforme previsto na solicitação que motivou a formalização desse termo, apor-se-á ao valor inicial do contrato o montante financeiro de R\$ 308.596,67 (trezentos e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), necessários para execução dos serviços extras, conforme delineado na Planilha que integra o presente termo aditivo.

2.2. Após a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do Instrumento contratual nº 0106/2022 e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.561.056,06 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil cinquenta e seis reais e nove centavos).

2.2.1 O preço proposto indicado no item 2.1 e 2.2, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitem com o presente instrumento.

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS
PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
PI CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Dina Mária De Sousa Pessoa
Secretária Municipal De Educação

R. de Brito Fontenele - Eireli
CNPJ: 34.760.754/0001-61

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG ou CPF _____
2º) _____ RG ou CPF _____

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais